



DECRETO Nº 44 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada a construção de Estação de Tratamento de Água – ETA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h” e “m”, do art. 5º, do Decreto-Lei Nacional n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Nacional n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 826.443/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana situada no lugar denominado Poço Grande, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 42.277, livro 2, do 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Sergio Baptista da Silva, inscrito no CPF sob n.º. 035.358.458-40 e Maria Ignez Deschamps Cavalcante Baptista, inscrita no CPF sob n.º. 128.816.511-00.

Parágrafo único: A desapropriação será de **2.853,00 m²**, a ser desmembrada da matrícula n.º 42.277, livro 2, do 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do



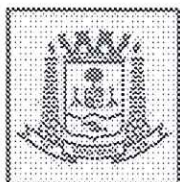
ponto – M.01 de coordenada de N=8.2263.197,867m. e E=595.270.208m, cravado na beira da Estrada do Bonsucesso e terras de Murilo da Costa; deste seguindo com a distância 247,00m e azimuth plano de 72°02'55" confrontando neste trecho com Murilo da Costa chega-se ao ponto M.02 de coordenada de N=8.263.273,995m. e E=595.505,184m, deste seguindo com a distância 39,46m e azimuth plano de 144°37'12" confrontando neste trecho com AREA DE RESERVA DO RIO CUIABÁ (margem direita) chega-se ao ponto M.03 de coordenada de N=8.263.241,818m. e E=595.528,034m, deste seguindo com a distância 45,70m e azimuth plano de 249°06'39" confrontando neste trecho com Área Remanescente chega-se ao ponto M.04 de coordenada de N=8.263.225,523m. e E=595.485,339m, deste seguindo com a distância 34,17m e azimuth plano de 342°51'19" confrontando neste trecho com Área Remanescente chega-se ao ponto M.05 de coordenada de N=8.263.258,177m. e E=595.475,266m, deste seguindo com a distância 211,40m e azimuth plano de 251°51'13" confrontando neste trecho com Área Remanescente chega-se ao ponto M.06 de coordenada de N=8.263.192,337m. e E=595.274,379m, deste seguindo com a distância 6,92m e azimuth plano de 322°58'40" confrontando neste trecho com Eliane Martins Simi e Outros (Estrada do Bonsucesso) chega-se ao ponto M.01; de coordenada de N=8.2263.197,867m. e E=595.270.208m, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro , e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, ponto Inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O objetivo da desapropriação se destina à construção de 1 (uma) Estação de Tratamento de Água – ETA.

Art. 3º Fica fixado o valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo Gespro n.º 826.443/2022.

Art. 4º O custeio do presente Decreto Municipal correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37



Programa: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Projeto Atividade: 15.451.0022.000.1311

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 01500

Art. 5º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 6º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do proprietário da área.

Art. 7º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 08 de setembro de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA
Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande

Art. 3º Fica fixado o valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 826.443/2022.

Art. 4º O custeio do presente Decreto Municipal correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Projeto Atividade: 15.451.0022.000.1311

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 01500

Art. 5º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 6º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do proprietário da área.

Art. 7º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 08 de setembro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA

PORTARIA Nº 251/2022

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe em seu art. 85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor: **Arlon Vinicius Oliveira da Gama**

Matrícula: 2343

Cargo: Assistente Técnico Jurídico

Lotação: Procuradoria Jurídica

Período Aquisitivo: **2021.2022**

Período do Gozo: **19.09 a 18.10.2022** (30 dias).

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de Setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

Partes: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG e a Empresa: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 039/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de sistema de vigilância eletrônica e controle de assiduidade, para monitoramento e controle remoto, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos neste Termo de

Referência, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

VALOR: R\$ 399.537,60 (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais, e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Várzea Grande-MT.

ASSINATURA: 15/09/2022

Várzea Grande, 16 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO S. DE ARRUDA.

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº 1011/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 832952/2022.

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, **CILENE CASSIA DA SILVA**, matrícula 82.046, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 12021080.1.00315/21-4, nos períodos de 22.02.1999 a 14.07.1999, 15.02.2000 a 30.12.2000, 19.02.2001 a 30.12.2001, 01.03.2002 a 05.09.2002, 12.02.2003 a 30.12.2003, 01.01.2004 a 31.03.2004, 01.04.2004 a 30.07.2004, 15.10.2004 a 15.11.2004, 21.02.2005 a 30.12.2005, 15.02.2006 a 22.12.2006, 01.03.2007 a 30.06.2007, 01.07.2007 a 21.12.2007, 03.03.2008 a 30.06.2008, 01.07.2008 a 22.12.2008, 02.03.2009 a 30.06.2009, 01.07.2009 a 18.12.2009, 20.02.2010 a 09.05.2010, 22.02.2010 a 22.04.2010, 28.04.2010 a 30.06.2010, 01.07.2010 a 22.12.2010 e 28.02.2010 a 23.12.2011, no cargo de PROFESSORA, no total de 3.651 (três mil, seiscentos e cinquenta e um) dias líquidos, correspondendo a 10 (dez) anos, 00 (zero) meses e 01 (um) dia, contados para **TODOS OS EFEITOS LEGAIS**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de setembro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1008/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 834356/2022.

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor, **JOÃO FELIX DIAS**, matrícula 84.690, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de médico, o Tempo de Serviço Militar prestado pelo servidor, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 161-SECT/2022, expedida pelo 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, em 02.08.2022, no período de 29.01.1993 a 28.01.1994, no total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias líquidos, correspondendo a 01 (um) ano, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias, contados para **TODOS OS EFEITOS LEGAIS**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de setembro de 2022.

d

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - As servidoras ora designadas declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande-MT, 15 de setembro de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 1015/2022/GAB.SAD

Dispõe sobre a designação de Servidor como pregoeira para condução e conclusão dos pregões eletrônicos nº 26/2022 e 41/2022.

O Secretário de Administração, Sr. **ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA**, no uso de suas atribuições legais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a previsão legal constante na Lei Federal n.º 10.024/2019, em seu artigo 16 §2º.

Considerando a urgência em finalizar os processos licitatórios PE nº. 26/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites e água, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT e o PE nº. 41/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Considerando que os processos acima elencados estavam sob a responsabilidade do Pregoeiro SÉRGIO MESQUITA DE ÁVILA NETO – Matrícula 130.083, e este solicitou exoneração a partir de 14 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Designar a servidora JOILCE CAMPOS DE CARVALHO FOLHA ANDRADE, como pregoeira para as licitações especificadas acima até a conclusão dos mesmos, tendo em vista que a mesma possui capacitação para atuação como Pregoeira, sendo, portanto, apta às funções.

Saliento por fim, que a referida designação ocorrerá sem ônus, tendo em vista que o servidor acumulará as funções do cargo de nomeação com a designação pretendida.

Dê ciência formal ao servidor designado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/09/2022.

Várzea Grande – MT, 16 de setembro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1009/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 834915/2022.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **CIBELLE VASQUES DE OLIVEIRA**, matrícula 7701, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de PROFESSOR, o Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente no período de **02.05.1994 a 22.02.2001 e 01.02.2002 a 29.08.2002**, (prestados a: VITALINO & COELHO LTDA e ECSA – ESCOLA CHAVE DO SABER LTDA), conforme

consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 21023120.1.00117/22-0, totalizando em **2.697 (dois mil seiscentos e noventa e sete) dias líquidos**, correspondendo a **07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias**, para **Efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de setembro de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DECRETO Nº 44 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada a construção de Estação de Tratamento de Água – ETA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h” e “m”, do art. 5º, do Decreto-Lei Nacional nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Nacional nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespron*.º826.443/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana situada no lugar denominado Poço Grande, neste município, a ser desmembrado da matrícula nº 42.277, livro 2, do 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Sergio Baptista da Silva, inscrito no CPF sob nº. 035.358.458-40 e Maria Ignez Deschamps Cavalcante Baptista, inscrita no CPF sob nº. 128.816.511-00.

Parágrafo único: Adesapropriação será de **2.853,00 m²**, a ser desmembrada da matrícula nº 42.277, livro 2, do 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto – M.01 de coordenada de N=8.2263.197,867m. e E=595.270.208m, cravado na beira da Estrada do Bonsucesso e terras de Murilo da Costa; deste seguindo com a distância 247,00m e azimuth plano de 72º02'55" confrontando neste trecho com Murilo da Costa chega-se ao ponto M.02 de coordenada de N=8.263.273,995m. e E=595.505,184m, deste seguindo com a distância 39,46m e azimuth plano de 144º37'12" confrontando neste trecho com ÁREA DE RESERVA DO RIO CUIABÁ (margem direita) chega-se ao ponto M.03 de coordenada de N=8.263.241,818m. e E=595.528,034m, deste seguindo com a distância 45,70m e azimuth plano de 249º06'39" confrontando neste trecho com Área Remanescente chega-se ao ponto M.04 de coordenada de N=8.263.225,523m. e E=595.485,339m, deste seguindo com a distância 34,17m e azimuth plano de 342º51'19" confrontando neste trecho com Área Remanescente chega-se ao ponto M.05 de coordenada de N=8.263.258,177m. e E=595.475,266m, deste seguindo com a distância 211,40m e azimuth plano de 251º51'13" confrontando neste trecho com Área Remanescente chega-se ao ponto M.06 de coordenada de N=8.263.192,337m. e E=595.274,379m, deste seguindo com a distância 6,92m e azimuth plano de 322º58'40" confrontando neste trecho com Eliane Martins Simi e Outros (Estrada do Bonsucesso) chega-se ao ponto M.01; de coordenada de N=8.2263.197,867m. e E=595.270.208m, todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57ºWGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, ponto Inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º O objetivo da desapropriação se destina à construção de 1 (uma) Estação de Tratamento de Água – ETA.